



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

PORTARIA N.º 523/2021

***Rescinde contrato de servidor
admitido em caráter temporário.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que por se tratar de admissão temporária que encerrou o prazo e verificar-se que não se trata de auxílio-doença acidentário, ou seja, o afastamento não é decorrente de acidente de trabalho, não há supedâneo legal para a manutenção do vínculo como servidor municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir o contrato firmado com o servidor Sr. **GILSON JOSÉ PEREIRA**, do cargo de Técnico em Mecânica, admitido em caráter temporário, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 28 de outubro de 2021.


MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br*

*Amábilie Erbs Schoeping
Procuradora-Geral do Município*

Publicado
28 / 10 / 2021